

Estudo Técnico Preliminar 20/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 08204.002487/2024-66

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica.

O contrato atual com a empresa **Neoenergia Brasília**, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, possui vigência indeterminada e terá que ser rescindido, nos termos da Portaria SEGES/MGI nº 1.769, de 25 de abril de 2023, do Secretário de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

"Art. 5º - Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021."

A contratação dos serviços propostos objetiva garantir o fornecimento de energia elétrica para atender à Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Polícia - DIREN-ANP/PF, sendo imprescindíveis à manutenção do ambiente de trabalho em perfeitas condições contribuindo na condução das atividades da instituição.

Tendo em vista a determinação da Portaria SEGES/MGI nº 720/2023, para que os contratos de prestação de serviços essenciais por prazo indeterminado sejam prestados exclusivamente sob a égide da Lei nº 14.133/2021, após 31/12/2024 e tendo em vista a necessidade dos mencionados serviços nesta Unidade Gestora.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Manutenção de Instalações - SEMAI/CLOG/DIREN-ANP/PF	Fabiano Mendes Fernandes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Fornecimento de energia elétrica de natureza continuada.

Fornecimento de energia elétrica de forma continuada à Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Polícia - DIREN-ANP/PF, via o sistema de abastecimento da contratada.

A vigência indeterminada possui fundamento legal no art. 109 da Lei nº 14.133/2021 e se justifica por tratar de serviço contínuo essencial para a manutenção dos serviços públicos, não sendo necessária e nem vantajosa a abertura de processos de contratação anual.

"Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação."

Não há necessidade de realização de transição contratual uma vez que a Contratada é a fornecedora atual dos serviço e única empresa no setor na região da DIREN-ANP/PF.

Requisitos Legais: O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Instrução Normativa nº 5/2017, de 26/05/2017; além das demais legislações específicas aplicáveis.

Destaca-se que pela especificidade da área de atuação a Polícia Federal não atua no mercado livre de fornecimento de energia elétrica, pois seria um risco muito alto ser atendido por um fornecedor de energia que não possua infraestrutura e condições de garantir minimamente o fornecimento ininterrupto da energia elétrica à Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Polícia.

5. Levantamento de Mercado

A presente contratação se dará por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme os termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de empresa única e exclusiva na prestação dos serviços de fornecimento de água potável e coleta e tratamento de esgotamento sanitário na cidade de Brasília-DF.

Foi anexado aos autos a tabela tarifária (SEI nº 37409240) da empresa pública, no sentido de atender o disposto no art. 7º, § 1º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Legislação (SEI nº 37409353) dispõe que a execução dos presentes Regulamentos é de competência da Neoenergia Brasília. Parecer Referencial da Fazenda Nacional n CCA/PGFN/002/2023, Art. 74 inciso I, Lei nº 9074/1995, estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências, Lei nº 14133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Destaca-se que a empresa NEOENERGIA BRASÍLIA é a única concessionária de fornecimento de energia elétrica no Distrito Federal e que detém a exclusividade na distribuição da energia elétrica nesta região.

6. Descrição da solução como um todo

A solução apontada pelo presente estudo é a contratação de empresa especializada nos serviços de fornecimento de energia elétrica para a DIREN-ANP/PF, conforme especificações contidas no Termo de Referência, mediante Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de empresa única e exclusiva na prestação desses serviços em Brasília/DF.

A solicitação justifica-se em função da necessidade de manter serviços básicos de energia elétrica nas dependências da DIREN-ANP/PF, atendendo as condições básicas essenciais para o funcionamento desta Escola de Governo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a estimativa dos valores de consumo de energia elétrica foi considerado um histórico dos últimos 19 (dezenove) meses de energia elétrica da Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Polícia (SEI nº 38170815), conforme tabela abaixo:

		JAN/KW	FEV/KW	MAR/KW	ABR/KW	MAI/KW	JUN/KW	JUL/KW	
2023	Ponta	9.308	8.064	9.440	8.621	6.562	9.150	13.600	
	Fora de Ponta	80.604	77.756	82.419	81.605	83.549	78.687	111.455	
2024	Ponta	7.358	5.899	8.273	9.322	8.143	7.279	7.595	
	Fora de Ponta	77.222	73.190	92.764	90.379	84.381	71.736	66.553	
AGO/KW		SET/KW		OUT/KW		NOV/KW		DEZ/KW	TOTAL
15.950		10.873		9.704		9.001		7.082	117.355
128.290		114.168		105.667		102.137		84.086	1.130.423
									53.869
									556.225

Por força da Resolução Normativa nº 714/2016/ANEEL, a atual contratação se dará por meio da aquisição de 2 (dois) itens. O primeiro item será o Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER e o segundo item será o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD.

Assim seguem os cálculos realizados:

CCER- Mensal: 86.831Kw/h (Fora de Ponta); 8.738Kw/h (Ponta). Para os cálculos foram considerados os valores das tarifas da última conta de energia disponível (JUL/2024). Fora de Ponta (Kw/h): R\$ 0,6855436 ; Ponta (Kw/h): R\$ 1,8995175.

	VALOR MÉDIO 2023 KW/H	VALOR MÉDIO 2024 KW/H	VALOR MÉDIO PERÍODO KW/H	VALOR MÉDIO MENSAL R\$	VALOR MÉDIO ANUAL
PONTA	9.780	7.696	8.738	R\$ 16.597,18	R\$ 199.166,17
FORA DA PONTA	94.202	79.461	86.831	R\$ 59.526,65	R\$ 714.319,83
TOTAL				R\$ 76.123,83	R\$ 913.486,00

CUSD - 330 Kw/h mensais, que equivale a demanda a ser contratada junto à Fornecedora de energia elétrica. Para os cálculos foram considerados os valores da tarifa da última conta de energia disponível (JUL/2024). Demanda (330Kw/h): R\$ 16,5604848;

DEMANDA	KW/H JUL2024	VALOR MÉDIO MENSAL R\$	VALOR MÉDIO ANUAL
330	16,5604848	R\$ 5.464,96	R\$ 65.579,52

Considerando um percentual de 10% para correção de possíveis aumentos de consumo teremos:

CCER:

	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR MÉDIO ANUAL
PONTA	R\$ 18.256,90	R\$ 219.082,79
FORA DA PONTA	R\$ 65.479,32	R\$ 785.751,81
TOTAL	R\$ 83.736,22	R\$ 1.004.834,61

CUSD:

VALOR MÉDIO MENSAL + 10%	VALOR MÉDIO ANUAL + 10%
R\$ 6.011,46	R\$ 72.137,47

Assim seguem as informações da DIREN-ANP/PF para efeito de Contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica.

CCER

Dados da Unidade Consumidora:

Projeto Elétrico (CP): 06564A	Ponto de Entrega: 1090101
Potencia do Transformador(kVA): 1.625	Propriedade da Instalação: Particular/NEOENERGIA BRASÍLIA
Tensão entre Fases(V): 13.800	Tensão de Medição(V): 13.800

Classificação:	Frequência(Hz): 60
Capacidade de Demanda do ponto de entrega(kW): -	
Tarifa Horária: THS-A4	Sub grupo: A4
Consumo contratado Ponta : 10.000 KWH	Consumo Fora Ponta: 96.000kWH
Ligação: Trifásica	
Endereço: Rodovia DF 001 KM 2, SETRO TAQUARI, LAGO NORTE – CEP 71559-9000	

CUSD

Dados da Unidade Consumidora:

Projeto Elétrico (CP): 06564ª	Ponto de Entrega: 1090101
Potencia do Transformador(kVA): 1.625	Propriedade da Instalação: Particular/NEOENERGIA BRASÍLIA
Tensão entre Fases(V): 13.800	Tensão de Medição(V): 13.800
Classificação:	Frequência(Hz): 60
Capacidade de Demanda do ponto de entrega(kW): -	
Tarifa Horária: THS-A4	Sub grupo: A4
Demanda Contratada Ponta(kW) :	Demanda Contratada F.Ponta(kW) : 330
Ligação: Trifásica	
Endereço: Rodovia DF 001 KM 2, SETRO TAQUARI, LAGO NORTE – CEP 71559-9000	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.076.972,07

Considerando as estimativas acima e os valores do última conta de energia elétrica (JUL 2024) paga pela DIREN-ANP teremos os seguintes **valores médios e de referência**:

CCER:

VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR MÉDIO ANUAL
R\$ 83.736,22	R\$ 1.004.834,61

CUSD:

VALOR MÉDIO MENSAL + 10%	VALOR MÉDIO ANUAL + 10%
R\$ 6.011,46	R\$ 72.137,47

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Trata-se de aquisição de dois itens, entretanto os itens só podem ser fornecidos por uma única empresa por questões técnicas, não justificando assim o parcelamento. Deverá ser realizado via Inexigibilidade de Licitação devido a Neoenergia Brasília ser a única empresa a realizar o tipo de serviço na região da DIREN-ANP/PF. Não há que se falar de parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo do projeto como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação da demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O fornecimento de energia elétrica para a DIREN-ANP/PF encontra-se no planejamento institucional, uma vez que a prestação do serviço é indispensável para o funcionamento desta Escola de Governo.

A presente contratação está relacionada ao objetivo estratégico, além disso, a demanda encontra-se alinhada com o Plano Anual de Contratações para 2024 conforme anexado aos autos (SEI nº 37415896) e detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 00394494000136-0-000007/2024;

Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

Id do item no PCA: 281;

Classe/Grupo: 691 - Serviços de distribuição de eletricidade e distribuição de gás através de tubulação;

Identificador da Futura Contratação: 200340-90089/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa à continuidade do fornecimento de energia elétrica para a unidade, sem interrupção, permitindo assim o exercício das suas atividades, fundamentais para o cumprimento de seus objetivos sociais.

Eficácia no atendimento das demandas e suporte às atividades.

Assegurar a continuidade da prestação dos serviços à sociedade e do uso racional dos recursos financeiros.

13. Providências a serem Adotadas

Não é necessária a adoção de medidas complementares, além das obrigatórias para contratação do serviço e sua execução, além da indicação de fiscal para acompanhamento continuado da execução dos serviços e atesto das respectivas notas fiscais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Contratada deverá aplicar recursos em programas de eficiência energética, de acordo com o regulamento estabelecido pela ANEEL, conforme os critérios de sustentabilidade ambiental, em atendimento ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - AGU (SEI nº 37398790).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Por todo o exposto, a contratação do pleito não é apenas viável, mas imprescindível para o funcionamento das dependências da DIREN-ANP e para a realização de cursos de formação e aperfeiçoamento nesta Escola de Governo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Equipe de Planejamento da Contratação SEI nº 36214740.

SHEILA COSTA BONFIM

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 04/11/2024 às 15:48:04.

Despacho: Equipe de Planejamento da Contratação SEI nº 36214740.

FABIANO MENDES FERNANDES

Integrante Requisitante